



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** 12 /2010  
**PROTOCOLADO SOB Nº** 1713 /2010

EXPEDIENTE	/	/2010	ATA
ACEITO EM	/	/2010	_____
APROVADO EM	/	/2010	_____
REJEITADO EM	/	/2010	_____
ARQUIVO			_____

EM 21 / 12 / 2010

**EMENTA:**

**Exmo. Sr. Presidente.**

O Vereador abaixo assinado requer a V. Exa, após ouvida a casa, que seja encaminhado o seguinte:

**“OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO DR. SÉRGIO LUIS WAGNER”**

**Art. 1º** - Fica outorgado o título de Cidadão Rio-grandino ao Dr. Sérgio Luis Wagner.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**  
**RENATINHO – Líder da Bancada do PPS**

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2010.

\* Anexo: Certidão de Nascimento e Currículo

VISTO
_____
Presidente



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1713

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

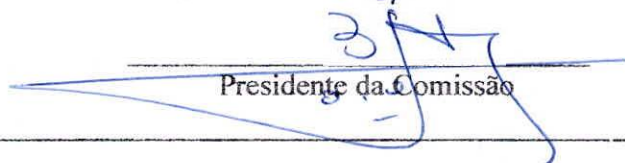
..... Vere. Thiaguinho .....

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.  
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.  
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 21 de dezembro de 2010

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

- Em anexo  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

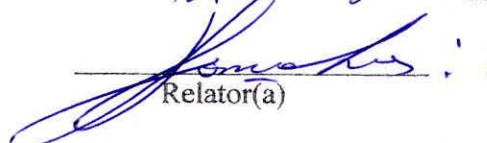
\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.  
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de dezembro de 2010

  
\_\_\_\_\_  
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO.....1713.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 21 de dezembro de 2010

31  
.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2010  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011**

**OUTORGA O TÍTULO DE  
CIDADÃO RIO-GRANDINO AO DR.  
SÉRGIO LUIS WAGNER.**

**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Dr. Sérgio Luis Wagner.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 09 de fevereiro de 2011.

  
**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes-Renatinho**  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2010  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011**

**OUTORGA O TÍTULO DE  
CIDADÃO RIO-GRANDINO AO DR.  
SÉRGIO LUIS WAGNER.**

**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Dr. Sérgio Luis Wagner.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 09 de fevereiro de 2011.

  
**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes-Renatinho**  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2010  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011**

**OUTORGA O TÍTULO DE  
CIDADÃO RIO-GRANDINO AO DR.  
SÉRGIO LUIS WAGNER.**

**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Dr. Sérgio Luis Wagner.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 09 de fevereiro de 2011.

  
**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2010  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011**

**OUTORGA O TÍTULO DE  
CIDADÃO RIO-GRANDINO AO DR.  
SÉRGIO LUIS WAGNER.**

**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Dr. Sérgio Luis Wagner.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 09 de fevereiro de 2011.

  
**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2010  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011**

**OUTORGA O TÍTULO DE  
CIDADÃO RIO-GRANDINO AO DR.  
SÉRGIO LUIS WAGNER.**

**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Dr. Sérgio Luis Wagner.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 09 de fevereiro de 2011.

  
**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2010  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011**

**OUTORGA O TÍTULO DE  
CIDADÃO RIO-GRANDINO AO DR.  
SÉRGIO LUIS WAGNER.**

**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Dr. Sérgio Luis Wagner.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 09 de fevereiro de 2011.

  
**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**  
Presidente